

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



## ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e às cláusulas e condições do EDITAL DE LICITAÇÃO, tipo TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.04.04.01.

Declaramos, ainda, que não possuímos nenhum impedimento de participar desta Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados, caso sejamos vencedores do presente processo licitatório.

**OBJETO: Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica na área de Engenharia Civil e Elaboração de Projetos, conforme especificações estabelecidas no edital e seus anexos:**

Item	Especificações	Valor mensal	Valor global
1	<b>Serviços de assessoria e consultoria técnica na área de engenharia civil,</b> consistindo em: Elaboração de orçamento para pequenas reformas; Análise de orçamentos; Pareceres sobre execução de obras; Acompanhamento de projetos junto aos Órgãos Estaduais e Federais. Acompanhamento das obras através de emissão de relatórios e medição dos serviços executados Período de 12 (doze) meses:		
2	Elaboração de Projetos de engenharia e acompanhamento de pendências.	-	De acordo com a planilha abaixo

Tipo de projeto	Estimativa de obras em reais	Valor % por projeto	Valor em reais
ATÉ R\$ 600.000,00	2.000.000,00		
DE R\$ 600.000,01 A R\$ 1.500.000,00	2.000.000,00		
ACIMA DE R\$ 1.500.000,00	2.000.000,00		

Praça Major. José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE  
E-MAIL: pmccapis@ig.com.br

FONE: (85) 3326-1327 - CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

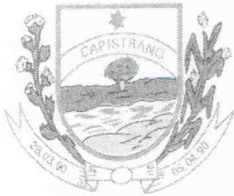


TOTAL	R\$ 6.000.000,00		
-------	------------------	--	--

- VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$:
- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias;
- PRAZO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, conforme edital;
- PRAZO DE PAGAMENTO: Conforme edital;
- LOCAL E DATA DA PROPOSTA:

CNPJ \_\_\_\_\_ Ass. do Rep. legal c/ o nome aposto ou carimbo

CPF Nº: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



### ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.04.04.01

Declaro para fins de participação em processo licitatório e sob penas da Lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita o CNPJ sob Nº \_\_\_\_\_, não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, os termos do inciso IV do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa e cargo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



### ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

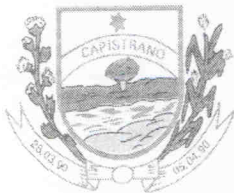
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.04.04.01

### “DECLARAÇÃO”

O Licitante-----, inscrita no CNPJ/MF n.º--  
-----, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_  
[qualificação], **DECLARA**, para os devidos fins no disposto no inciso V do art. 27 da Lei  
n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, de 27 de Outubro de  
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

PROPONENTE  
REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE  
(Assinatura e Carimbo)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



## ANEXO V

### ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Item	Especificações
01	<b>Serviços de assessoria e consultoria técnica na área de engenharia civil</b> , consistindo em: Elaboração de orçamento para pequenas reformas; Análise de orçamentos; Pareceres sobre execução de obras; Acompanhamento de projetos junto aos Órgãos Estaduais e Federais. Acompanhamento das obras através de emissão de relatórios e medição dos serviços executados Período de 12 (doze) meses:
02	Elaboração de Projetos de engenharia e acompanhamento de pendências.

Tipo de projeto	Estimativa de obras em reais	Valor % por projeto	Valor em reais
ATÉ R\$ 600.000,00	2.000.000,00		
DE R\$ 600.000,01 A R\$ 1.500.000,00	2.000.000,00		
ACIMA DE R\$ 1.500.000,00	2.000.000,00		
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.000.000,00</b>		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



### ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO

\_\_\_\_\_ (Nome da Empresa), CNPJ Nº \_\_\_\_\_  
sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro, \_\_\_\_\_,  
Município \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo  
assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Tomada de Preços Nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA, que não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos exercendo  
funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso  
III, do art 9º da Lei 8666/93).

#### Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura (Representante Legal)

Carimbo

RG  
CPF  
CNPJ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



## ANEXO II - MINUTA CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
CAPISTRANO, E

\_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE  
DECLARA:

O Município de Capistrano, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com sede à Praça Major José Estelita de Aguiar s/n - Centro, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.063.589/0001-16, neste ato representado pelo Sr. Francisco Antônio Abreu Vasconcelos, Secretário Municipal, denominado simplesmente CONTRATANTE e....., com sede em ....., à Rua ....., nº..... inscrita no CNPJ/CPF sob o nº ....., representada por....., doravante denominado, CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, regime de execução indireta, empreitada por preço por item, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento a Tomada de Preço nº 2018.04.04.01, devidamente homologado e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 O presente contrato tem por objeto a .....

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor global do Contrato importa a quantia global de R\$ \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ ) para o item.....

### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 - O valor contratual será reajustado em conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 - O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.2 - O prazo da execução dos serviços é **12 (doze) meses** a contar da emissão da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



ordem de serviço

### CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

**6.1** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões dos serviços contratados, até o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil deverá ser apresentada à Secretaria de OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

7.2. O(s) pagamento(s) será (ão) efetuado(s) através de transferência bancária, após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais e recibos à tesouraria, juntamente com a CND do INSS, CRF do FGTS, CND de Tributos Municipais expedida pela Secretaria de Finanças do Município de Capistrano e o contrato correspondentes aos serviços prestados, depois de atestado pelo setor competente.

7.3. O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do adimplemento da obrigação e em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.4. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

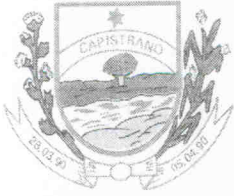
7.5. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

7.6. Havendo prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme previsão legal, por interesse e iniciativa das partes, os preços poderão sofrer reajuste após o período de 12 (doze) meses, tomando como base o índice oficial da variação de preços, o IGPM-FGV.

7.7. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1- Manter profissional que responderá pela assinatura dos serviços objeto deste contrato;
- 8.2 - Prestar os serviços conforme exigência da Tomada de Preço nº 2018.04.04.01, deste Termo Contratual e da proposta Contratada.
- 8.3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 8.4 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões dos serviços contratados até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 8.5 - A contratada ficará a disposição da Prefeitura Municipal de Capistrano de Segunda à Sexta.
- 8.6. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- 8.7. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 8.8. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 8.9. A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.
- 8.10. A CONTRATADA executará os serviços, na sede da Contratante em local a ser previamente designado por esta, dentro dos padrões e normas.
- 8.11. A CONTRATADA, não assinará documentos ou peças elaboradas por outrem, alheias à sua orientação, supervisão e fiscalização.
- 8.12. A CONTRATADA deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.
- 8.13. A CONTRATADA guardará sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- 9.2 - Fiscalizar e verificar se os serviços estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos.
- 9.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços prestados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- 9.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recibo.

Praça Major. José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE

E-MAIL: pmccapis@ig.com.br

FONE: (85) 3326-1327 - CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária nº 06 01 04 122 0002 2.054 – Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos; Elementos de Despesas: 3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00 na Unidade da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Recursos do Erário Municipal.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções.

11.1.1- Advertência.

11.1.2- Multa:

a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago à Contratada, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual; e

c) Os valores das multas referidas neste item serão descontadas "ex-officio" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Prefeitura de Capistrano, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

11.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos.

11.1.4 - Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – O presente instrumento contratual poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2 – Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente.

13.3 - Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

Praça Major. José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE

E-MAIL: pmccapis@ig.com.br

FONE: (85) 3326-1327 - CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



14.1 - Fica eleito o foro da cidade de Capistrano, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvida pelos meios administrativos.  
E, estando acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Capistrano (CE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

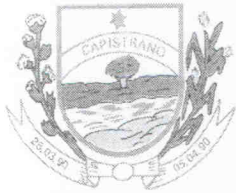
\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE CAPISTRANO  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO (A)

### TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

02. \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



## ANEXO VII

**(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação)**

Em atendimento ao previsto no edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.04.04.01**,  
DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para  
participação no presente certame.

**Local e data**

---

Assinatura (Representante Legal)  
Carimbo  
CNPJ